



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2016

Edital 02/2016

A Coordenação dos Programas de Residência Médica e a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação tornam público que, **no período de 16 fevereiro a 19 de fevereiro de 2016**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2016 nos Programas, conforme descrito a seguir:

1. PROGRAMAS

CODIGO CURSO	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
965	CLÍNICA MÉDICA	02	02 anos	Recredenciado	Não
970	PEDIATRIA	01	02 anos	Recredenciado	Não
968	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	03	03 anos	Recredenciado	Não
967	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10	02 anos	Recredenciado	Não

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva e a segunda, de caráter classificatório, por meio de Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- Graduação em Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.2 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	15/02/2016
Inscrições	16/02/2016 a 19/02/2016
Solicitação de Isenção de Pagamento	16/02/2016 e 17/02/2016

Divulgação dos Pedidos de Isenção Deferidos	18/02/2016
Homologação das Inscrições	22/02/2016
PROVA ESCRITA	23/02/2016 às 08h
Arguição curricular	23/02/2016 às 11h
Resultado	24/02/2016
Recursos	25/02/2016 e 26/02/2016
Resultado Final	29/02/2016
Matrícula	01/03/2016
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2016

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente no *site* www.siposg.furg.br, no período de 16 a 19 de fevereiro de 2016 (até o horário limite das 23h59min).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento da identificação para realização da prova escrita.

3.3. Isenção de Taxa:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a – a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b – a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c – a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d – o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f – comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

III. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

IV. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado nos sites

www.siposg.furg.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

V. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande durante o período constante no cronograma de execução.

VI. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VII. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VIII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; e c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

IX. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

X. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site www.siposg.furg.br.

XI. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XII. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

3.4. Documentação:

Os documentos devem ser digitalizados e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição em frente e verso.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Passaporte, se estrangeiro;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;
- g) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- h) Comprovante de quitação de serviço militar, se do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de participação no PROVAB, se for o caso.

4. SELEÇÃO

A seleção será realizada no dia **23 de fevereiro de 2016**, a partir das 08h00min, no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/nº - SALA 214. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

FASE 1- Prova escrita, a partir das 08h00min, com duas horas de duração, a qual conterá cinquenta (50) questões sobre conhecimentos de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e

Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, em igual número. A nota da prova escrita terá peso nove (9,0).

Fase 2- Análise curricular, a partir das 11h, com peso 0,5 (zero vírgula cinco) **e Arguição do Curriculum Vitae** com peso 0,5 (zero vírgula cinco). Nesta ocasião, o candidato deverá portar as vias originais dos documentos descritos nos itens “a” ao “j” da inscrição.

Nesta fase serão analisados:

- a) Internatos, Cursos, Estágios e Residência;
- b) Atividades científicas;
- c) Atividades didáticas e domínio de língua estrangeira;
- d) Concursos e atividades profissionais na área de saúde, após formatura;

Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída pontuação conforme quadro de Valorização Curricular que segue anexo a este edital.

4.1. **O candidato deverá trazer o currículo** com as devidas comprovações e cópia do histórico escolar **no dia da prova escrita e arguição curricular.**

4.2. Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.3. Os **Candidatos** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública.

4.4. **Provab – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:**

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

5. RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá **no dia 24 de fevereiro de 2016**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **29 de fevereiro de 2016** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde. O resultado final constitui-se da média ponderada da prova escrita peso nove (9,0) e da análise e argüição curricular com peso um (1,0).

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) nota da análise curricular;
- c) idade (superior).

6. RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647) em horário de expediente (8h às 12h e 13:30 às 17:30).

7. MATRÍCULAS

7.1. Serão realizadas no dia **01 de março de 2016** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato.

7.2. Os documentos exigidos para a realização da matrícula e assinatura do contrato de trabalho serão publicados no site www.siposg.furg.br

7.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao comparecimento no dia estabelecido e à apresentação da documentação exigida.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. Dar-se-á no dia **01 de março de 2016**, conforme decisão da CNRM. A data da reunião de integração dos Médicos Residentes será informada no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

9. ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Ednei Gilberto Primel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Me. Milene Pinto Costa
Coordenadora da COREME

ANEXO AO EDITAL

Quadro de Valorização Curricular
(Fase 2 – Análise do Currículo)

Nome do candidato: _____

Especialidade: _____

1- Objetivos

1.1 - Justiça na pontuação dos candidatos

1.2 - Interpretação mais adequada do perfil do candidato

2 - Critérios para avaliação:

2.1 - Internatos, cursos, estágios e residência - (valor máximo = 4,0)	
2.1.1 - Nota Média das avaliações do internato - (até 1,0, sendo 1,0 igual a média 10)	
2.1.2 - Cursos com menos de 40 horas - (0,05 cada, sem limite)	
2.1.3 - Cursos com mais de 40 horas - (0,1 cada, sem limite)	
2.1.4 – Atividades complementares com menos de 120 horas - (0,25 cada, sem limite)	
2.1.5 - Atividades complementares com mais de 120 horas - (0,5 cada, sem limite)	
2.1.6 - Estágios profissionalizantes em Instituição de Ensino, com relatório de atividades - (mínimo de 6 meses) - (0,3 cada sem limite).	
2.1.7 - Residência com duração de 02 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica - (0,75 cada)	
2.1.8 – Para os Concursos das Especialidades e Áreas de Atuação:	
Programa pré-requisito concluído e sem o trabalho de conclusão do curso – 0,5	
Programa pré-requisito concluído e com trabalho de conclusão do curso- 0,75	
<i>As atividades complementares avaliadas nos itens 2.1.4 e 2.1.5 incluem estágios não obrigatórios, projetos de extensão, pesquisa e ensino, ações comunitárias reconhecidas por órgãos federais, estaduais, municipais e instituições particulares, iniciação científica remunerada ou voluntária, participação como representante estudantil.</i>	
2.2 - Atividades científicas - (valor máximo = 3,0)	
2.2.1 - Temas livres - (valor até 0,75)	
- Congressos internacionais de especialidades - (0,2 cada)	
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,1 cada)	
- Simpósios, jornadas, encontros - (0,05 cada)	
2.2.2 - Publicações de artigos - (valor até 1,5)	
- Na íntegra: Internacionais - (0,5 cada)	
Nacionais - (0,4 cada)	
Locais - (0,2 cada)	
- Resumo em anais, com certificado de apresentação:	
Internacionais - (0,1 cada)	
Nacionais - (0,05 cada)	
Locais - (0,025 cada)	
<i>Obs: - No mesmo trabalho será valorizada somente a pontuação de maior valor. - O aluno deverá ter ou estar cursando a disciplina a que o trabalho se refere.</i>	
2.2.3 - Participação em eventos	
- Congressos internacionais de especialidades (0,03 cada sem limite)	
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades (0,02 cada sem limite)	
- Simpósios, jornadas, encontros (0,01 cada sem limite)	

2.2.4 - Trabalhos orientados de pesquisa, aprovado por órgão de fomento à pesquisa. (seis meses ou mais) - (0,7 cada sem limite)	
2.3 - Atividades didáticas e domínio de língua estrangeira - (2,0)	
2.3.1 - Exercício de monitoria:	
- 1 semestre - (0,25)	
- 2 semestres - (0,5)	
2.3.2 - Prova de Sufic. em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida: (0,5)	
2.4 - Concursos e atividades profissionais na área de saúde, após formatura - (valor máximo = 1,0)	
2.4.1 - Aprovação com nota mínima 7,0 - (0,1 cada)	
2.4.2 - Exercício profissional por no mínimo 6 meses: (0,3 cada)	
TOTAL:	

Observações: - Não serão valorizados concursos vestibulares.

Provab – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.